

EDITAL 020/2020 – PROEG/UERN

DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, PARA O SEMESTRE LETIVO 2020.1.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes a Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2020.1.

1 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1. Matrícula Curricular é o ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre letivo (art. 104 do RCG da UERN - Resolução nº 26/2017 - CONSEPE).

1.2. A Matrícula Curricular destina-se:

1.2.1. Ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via SiSU, que realizaram Cadastro Institucional;

1.2.2. A alunos regulares (discentes já vinculados a cursos de graduação);

1.2.3. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2020.1; e

1.2.4. A Alunos Especiais, tratado no Item 4 deste Edital (categoria definida no art. 89 do RCG da UERN - Resolução nº 26/2017 - CONSEPE).

1.3. A Matrícula Curricular será realizada, exclusivamente, na forma *on-line*. Para tanto, o aluno deverá acessar a Plataforma Íntegra, no endereço eletrônico integra.uern.br e seguir as orientações no formulário de matrícula *on-line*.

1.4. No caso de Alunos Especiais, a matrícula **não** será efetuada na forma *on-line*, devendo tal procedimento ser realizado pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – DIRCA, conforme previsto no Item 4 deste Edital.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. A Matrícula Curricular deverá ser realizada no período de **01 a 05 de abril de 2020**, exclusivamente na forma *on-line*, por meio do acesso a Plataforma Íntegra (integra.uern.br).

2.2. O aluno que realizou matrícula curricular, no período de **01 a 05 de abril de 2020**, poderá requerer ajuste em sua matrícula, de forma *on-line*, via Plataforma Íntegra (integra.uern.br), nos dias **13 e 17 de abril de 2020**.

2.3. O Trancamento Voluntário de Programa de Estudos, para o aluno apto a este procedimento, poderá ser requerido durante a matrícula *on-line*, no dia **01 de abril de 2020**.

3. DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À MATRÍCULA

3.1. Nos respectivos períodos/datas e horários, poderão ser efetuados, de forma *on-line* pelo aluno ou pelo ingressante (no endereço eletrônico integra.uern.br) os seguintes procedimentos referentes à Matrícula Curricular.

3.1.1. TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO - (dia 01/04/2020 - das 09h às 23h59min): Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo para o semestre letivo 2020.1.

3.1.2. MATRÍCULA EM COMPONENTES (dia 02 e 03/04/2020 - das 09h do dia 02/04/2020 às 23h59min do dia 03/04/2020): O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2020.1.

3.1.3. MATRÍCULA EM COMPONENTES OU INCLUSÃO DE NOVOS COMPONENTES (dia 04 e 05/04/2020 - das 09h do dia 04/04/2020 às 23h59min do dia 05/04/2020): O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2020.1, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula pendente.

3.1.4. AJUSTE DE MATRÍCULA - (13 a 17/04/2020 – das 09h do dia 13/04/2020 às 23h59min do dia 17/04/2020): Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir, substituir ou trancar componente ou

o programa de estudos.

3.1.5. MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - (dia 20/04/2020):

Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.

3.2. A efetivação da Matrícula Curricular dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma dos procedimentos relativos a matrícula, conforme prazos e horários definidos neste Edital, sendo responsabilidade exclusiva do aluno acompanhar os resultados.

3.3. A ocupação das vagas no período de ajustes de matrículas será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.

3.4. Ao final da fase de Matrícula em componentes ou **Inclusão de Novos Componentes**, o aluno que participou do processo de matrícula e não conseguiu vaga em componente curricular poderá participar do **Ajuste de Matrícula**, efetuando sua matrícula em componentes com vagas disponíveis.

3.5. Ao aluno que não obtiver vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula será efetuado automaticamente um Trancamento Compulsório de Programa de Estudos.

4. DOS ALUNOS ESPECIAIS

4.1. De acordo com o art. 89 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (Resolução nº 26/2017 – CONSEPE) é considerado Aluno Especial:

4.1.1. Graduado em curso superior legalmente reconhecido;

4.1.2. Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da UERN, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;

4.1.3. Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira,

que deseje prosseguir seus estudos na UERN, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

4.2. A Matrícula Curricular para Aluno Especial será realizada pela DIRCA, no **dia 20 de abril de 2020**, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que nestes existam vagas disponíveis.

4.3. A realização da Matrícula Curricular de Aluno Especial dependerá do atendimento das condições e requisitos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (arts. 89 a 97).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2020.1 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<http://portal.uern.br>).

5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2020.1, os quais serão divulgados no Portal da UERN (<http://portal.uern.br>).

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso administrativo à Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE, devendo o pedido ser protocolado até o dia **17 de abril de 2020** na Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao qual é vinculado o curso.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, aos 28 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À
MATRÍCULA - SEMESTRE LETIVO 2020.1**

DATA/PERÍODO/ HORÁRIO	PROCEDIMENTOS REFERENTES À MATRÍCULA
01/04/2020 - Das 09h às 23h59min	TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO - Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo para o semestre letivo 2020.1.
02 e 03/04/2020 Das 09h do dia 02/04/2020 às 23h59min do dia 03/04/2020	MATRÍCULA EM COMPONENTES - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2020.1.
04 e 05/04/2020 Das 09h do dia 04/04/2020 às 23h59min do dia 05/04/2020	MATRÍCULA EM COMPONENTES OU INCLUSÃO DE NOVOS COMPONENTES - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2020.1, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.
13 a 17/04/2020 Das 09h do dia 13/04/2020 às 23h59min do dia 13/04/2020	AJUSTE DE MATRÍCULA – Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir, substituir ou trancar componente ou o programa de estudos.
20/04/2020	MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado